

Ata 02/2024 fornecedor G M EMBALAGENS, CNPJ 52.505.574/0001-15: De acordo com o Art.90, § 5º da Lei nº 14.133/21, descreve que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar documento no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação.

Alto Garças-MT, 22 de abril de 2024.

CLARA REGINA SCHIRMER

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 342/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 74.150.889/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 10 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.159,15 (MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

INÍCIO: 22/04/2024 **TÉRMINO:** 22/05/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 22 DE ABRIL DE 2024

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 344/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 74.150.889/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 10 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

VALOR CONTRATADO: R\$ 377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

INÍCIO: 22/04/2024 **TÉRMINO:** 22/05/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 22 DE ABRIL DE 2024

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 343/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 74.150.889/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 10 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

VALOR CONTRATADO: R\$ 170,28 (CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

INÍCIO: 22/04/2024 **TÉRMINO:** 22/05/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 22 DE ABRIL DE 2024

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

“Edital de Convocação do Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS, conforme solicitação da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres/MT e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO que consta no Ofício Interno nº 1.795/2024, pelo Sistema 1DOC, onde a *Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres/MT resolve CONVOCAR o Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Cristiano Neves da Silva, pelos motivos que especifica, com fundamento no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.*

CONSIDERANDO que a convocação ficou agendada para ser realizada no dia 26/04/2024 às 08:00h, no Plenário desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que os questionamentos que serão feitos ao *Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Cristiano Neves da Silva referem-se aos assuntos descritos no Ofício Interno nº 1.795/2024.*

CONSIDERANDO que o rito procedimental de convocação e oitiva do Secretário Municipal é o que está estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, a saber:

“Art. 281. Estabelecida a data da audiência, a Mesa a comunicará ao Plenário, e anunciará a abertura de inscrição para os quesitos que irão constituir o temário das interpelações.126 (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 1º A inscrição dos quesitos, feita no processo respectivo, permanecerá aberta até o término do Pequeno Expediente da sessão do dia da audiência, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de sua apresentação à Mesa, ou, fora das sessões, à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 2º A ordem referida no parágrafo anterior só será quebrada para assegurar prioridade absoluta ao autor do requerimento de convocação ou àquele que represente o Bloco por ela responsável. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art. 281-A. Na sessão ou reunião a que comparecer, o convocado terá o prazo de 15 minutos para proferir exposição oral sobre o objeto do seu comparecimento.

Parágrafo único. Após a exposição oral o convocado responderá ao temário da convocação, iniciando-se, assim, as interpelações dos Vereadores. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art.281-B. O convocado poderá fazer-se acompanhar, em Plenário, de assessor ou assessores, a fim de o auxiliarem tecnicamente no encaminhamento da exposição, porém, somente o convocado poderá explanar sobre as perguntas realizadas na audiência. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art. 281-C. A formulação do quesito, ao convocado, disciplinada e conduzida pela Mesa, será feita pelo próprio autor, que poderá, se o preferir, delegar à Presidência. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Parágrafo único. A Mesa não formulará nem permitirá que se formule quesito contendo indagação já respondida. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art. 281-D. Proposto um quesito, e respondido pelo convocado, passar-se-á à fase dos debates, oportunidade em que, ressalvadas as condições dos quatro parágrafos seguintes, os Vereadores inquirirão livremente. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 1º Ao autor do quesito é assegurada prioridade na repergunta. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 2º A liberdade para inquirir, a que alude o presente artigo, em nenhuma hipótese compreende a fuga ao tema do quesito examinado. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 3º As interpelações orais serão breves e objetivas, dispondo o Vereador, para formular cada uma delas, do prazo máximo de três minutos, e o convocado disporá de cinco minutos para responder. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 4º O convocado, durante sua exposição ou respostas às interpelações que lhe forem feitas, bem como o Vereador, ao anunciar as suas perguntas, não poderão desviar-se do objeto da convocação, e não sofrerão apaptes. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art. 281-E. SUPRIMIDO. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

Art. 281-F. Quando comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, o convocado terá assento ao lado esquerdo do Presidente. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 1º O convocado falará de pé, ao pronunciar a sua exposição e responderá, porém, sentado, às interpelações dos Vereadores. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 2º A autoridade que comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, ficará, em tais casos, sujeita às normas deste Regimento. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)

§ 3º Na sessão em que comparecer a autoridade convocada não haverá Grande Expediente, nem Ordem do Dia, nem Explicação Pessoal. (Resolução nº 03 de 24/05/2021)"

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o *Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Cristiano Neves da Silva* para se fazer presente no Plenário da Câmara Municipal de Cáceres, no dia **26/04/2024 às 08:00h**, oportunidade em que será questionado pelos Vereadores sobre os seguintes tópicos:

1) Para onde foram destinados o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da emenda parlamentar enviado pelo Excelentíssimo Senador Jaime Campos;

2) Como foi realizada a compra dos materiais de Esporte, no período em que o *Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Cristiano Neves da Silva* estava na Pasta?

3) Quais foram os eventos realizados pela *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*? E de que forma foram realizados?

4) Relacionar as licitações feitas para a construção das quadras esportivas?

5) Como foi realizada a licitação para participação da Secretaria Municipal de Esporte no FIP, no exercício de 2023? Quais as empresas participaram do processo licitatório?

Registrada e Publicada, Cumpra-se, encaminhando-se ao convocado.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 22 de abril de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº22/2024.

22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho, instituída pela Resolução nº 268 de 03 de outubro de 2023, para o servidor lotado do cargo de Controlador Interno"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº268/2023, que "*dispõe sobre o controle de jornada por sistema de produtividade e implementa o teletrabalho ao cargo de controlador interno no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT*"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 23/04/24 a 22/05/24, estabelecido o controle de jornada por sistema de produtividade e de teletrabalho ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende, lotado no cargo de Controlador Interno matrícula Nº109, de acordo com o ordenado na Resolução nº268/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 22 de abril de 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT

PORTARIA Nº21/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora **ANGÉLICA LIESE LEOBET**".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo (13/02/2015 a 12/02/2020) em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora. **ANGÉLICA LIESE LEOBET**

Parágrafo Único – Deverá ser pago no mês de abril.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana - MT, 22 de abril de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 022/2024

Portaria nº. 022/2024